



Autógrafo nº 024/2024

"ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º e 2º DA LEI 968/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei Substitutivo nº 026/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º. Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal N.º 968/2011 que dispõe do valor da diária concedida ao Chefe do Executivo:

"**Art. 1º** Fica fixado o valor da diária, a título de alimentação, ao Chefe e Vice-Chefe do Poder Executivo em R\$ 300,00 (trezentos reais) para deslocamento dentro do Estado e em R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fora do Estado, nos afastamentos para atendimento a interesses do Município.

Art. 2º Fica fixado o valor da diária, a título de estadia, ao Chefe e Vice-Chefe do Poder Executivo em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para pernoite dentro do Estado e em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para pernoite fora do Estado, nos afastamentos para atendimento a interesses do Município".

Art. 2º. Os valores estipulados nos artigos 1º e 2º sofrerão reajuste anualmente, acompanhando o mesmo índice aplicado na revisão geral dos servidores desta municipalidade, devendo serem alterados por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário